



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.543

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 10 de janeiro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.990/0001-60, com endereço na Estrada Francisco Missé, nº 8.500, Bairro Ponunduva, Distrito Sede, Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA, conforme seu Estatuto tem por finalidade a recuperação integral, gratuita de pessoas viciadas em psicotrópico, entorpecentes, alucinógenos entre outras drogas e apoio a família.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os documentos exigidos pelos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 513, de 23 de setembro de 1983.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de dezembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo